

**DECRETO Nº 4.700, de 5 de setembro de 2006**

Qualifica a Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON – FAHECE como Organização Social de Saúde.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da Saúde, conforme a Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com alterações posteriores, a Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON – FAHECE, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.897.113/0001-57.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.

**EDUARDO PINHO MOREIRA**

Ivo Carminati

Olvacir José Bez Fontana

Carmen Emília Bonfá Zanotto